



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE ÉVORA



REGULAMENTO CURSO - UEFA C

TREINADORES DE FUTSAL GRAU I

2022



Programa Nacional de
FORMAÇÃO
de Treinadores



Índice

1.- ORGANIZAÇÃO.....	2
2.- DATA DE REALIZAÇÃO	2
3.- FUNCIONAMENTO DO CURSO	2
4.- CANDIDATURA E INSCRIÇÃO	3
5.- CRITÉRIOS DE SELECÇÃO.....	5
6.- ESTRUTURA CURRICULAR.....	6
7.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS	7
8.- ASSIDUIDADE	8
9.- AVALIAÇÃO	8
10.- SEGURO	12
11.- DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12



1.- ORGANIZAÇÃO

A Associação de Futebol de Évora irá organizar um Curso UEFA C de treinadores de Futsal (Grau I) em 2021/22, nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF. A responsabilidade de organização e funcionamento do Curso de formação de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito pelos regulamentos em vigor, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

2.- DATA DE REALIZAÇÃO

O Curso UEFA C de treinadores de Futebol (Grau I) decorre em três fases consecutivas, mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

A formação geral decorrerá de 01 a 16 Maio 2022.

A formação específica decorrerá de 23 Maio a 1 Julho de 2022.

O estágio de cada treinador será realizado durante a época 2022/2023 (ou seguintes, nos termos das normas do IPDJ) em clubes de acolhimento.

3.- FUNCIONAMENTO DO CURSO

A formação geral decorrerá através de vídeo conferência (via zoom).

As Aulas teóricas da formação específica serão realizadas através de vídeo conferência (via zoom) e as aulas práticas na Sede da AFE ou Pavilhão localizado em Évora.

As aulas da formação geral e da formação específica decorrerão todas as segundas-feiras (20h00-24h00), quartas-feiras (20h00-24h00) e sextas (20h00-24h00) sábados (9h00-18h00). Os horários das aulas poderão sofrer ajustes caso a Direção do Curso assim o entenda.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo.



4.- CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1. - As candidaturas são efetuadas até ao dia 28.Fevereiro.2022, através do preenchimento de um formulário (google) disponibilizado no portal Internet da Associação de Futebol de Évora e respetivas redes sociais, os quais, acompanhados de:

a) cópia de Documento de Identificação (BI/CC), declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;

b) cópia de certificado de habilitações evidenciando o cumprimento da escolaridade obrigatória, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;

c) declaração subscrita pelo candidato que, à data da emissão do seu diploma escolar não possua escolaridade obrigatória, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir o 12o ano até ao final do curso;

d) Uma fotografia tipo passe;

e) Comprovativo de pagamento da taxa administrativa de candidatura (15€)

Todos os documentos deverão ser enviados por correio para a Sede da A.F.E. (Rua Gazeta Eborense nº2ª, 7000-463 Évora),ou podem ser remetidos por correio eletrónico, para gabinete.tecnico@afevora.pt.

4.2. - O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação no primeiro dos dois componentes.

4.3. - IBAN da Associação de Futebol de Évora PT50 0035 0297 00061563431 71.

4.4. - O valor das taxas de inscrição:

- Valor do Curso: **399€**

Este valor corresponde às três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

o Formação Geral: **50 €**

o Formação Específica: **250 €**

o Estágio: **99 €**

o Candidatos para realizar apenas Estágio (com CRC para as componentes

Geral e Específica, integrando turma de ano anterior, se existir): **200 €**

REGULAMENTO CURSO UEFA C DE TREINADORES FUTEBOL



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE ÉVORA

Valor do Curso para formandos filiados em clubes da AFE: 299€

Este valor corresponde às três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

- o Formação Geral: 50 €
- o Formação Específica: 150€
- o Estágio: 99 €

A componente formativa os seguintes valores serão:

- a) Formação Geral – **30€** (cinquenta euros) este pagamento, a ser realizado depois de ser confirmada ao(à) candidato(a) a aceitação definitiva da inscrição, deverá ser feito através transferência bancária para a conta da Associação de Futebol de Évora (IBAN acima indicado com entrega do respetivo comprovativo de pagamento), cheque ou numerário, até ao final da formação geral.
- b) Formação Específica – Formandos AFE **150€** (cinquenta e seis euros) Formandos não AFE **250€** (duzentos e cinquenta euros); este pagamento deverá ser executado até ao último dia da formação específica. O mesmo deverá ser feito através transferência bancária para a conta da Associação de Futebol de Évora (IBAN acima indicado com entrega do respetivo comprovativo de pagamento), cheque ou numerário.
- c) Estágio – **99 €** (noventa e nove euros); este pagamento, a ser realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, deverá ser feito através transferência bancária para a conta da Associação de Futebol de Évora (IBAN acima indicado com entrega do respetivo comprovativo de pagamento), cheque ou numerário, até ao início dos estágios nos respetivos Clubes.

A falta de pagamento das taxas de inscrição, resultará na não admissão a cada uma das componentes formativas indicadas, respetivamente.

4.5. - Cada candidato(a) deve, ainda, cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade à data da emissão dos diplomas;
- b) Possuir a escolaridade mínima obrigatória à data da emissão dos diplomas (ver tabela abaixo).



Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

4.6. - As inscrições estão limitadas ao número máximo de 30 candidatos(as), os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

5.- CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

5.1. - Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.5, e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futsal, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

- a) Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa de Futsal;
- b) Jogador(a) do Campeonato Nacional da I Divisão de Futsal ou competição equivalente;
- c) Jogador(a) internacional Sub-21 de Futsal;
- d) Jogador(a) internacional Sub-19 de Futsal;
- e) Jogador(a) do Campeonato Nacional da II Divisão Nacional de Futsal ou competição equivalente;
- f) Jogador do Campeonato Nacional da III Divisão Nacional de Futsal;
- g) Jogador(a) dos Campeonatos de Seniores de Futsal das Associações de Futebol;
- h) Jogador(a) do Campeonato Nacional Sub-19 de Futsal;
- i) Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores de Futsal;
- j) Jogador(a) dos Campeonatos Juniores de Futsal das Associações de Futebol;
- k) Jogador(a) de Futebol ou de Futebol de Praia;
- l) Restantes candidatos.

5.2. - Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas realizadas e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol administradora.

REGULAMENTO CURSO UEFA C DE TREINADORES FUTEBOL



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE ÉVORA

5.3. - Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos suprarreferidos devem reproduzir a exata realidade do exercício das alegadas funções, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência dos cursos e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

5.4. - A listagem com os candidatos finais selecionados será divulgada até 31 Março 2022.

6.- ESTRUTURA CURRICULAR

O curso tem a carga horária assim distribuída:

6.1. - Formação Geral – 24 horas

Unidades de formação	Carga Horária
Pedagogia e Didática do Desporto	15 horas
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem	5 horas
Desporto Adaptado	2 horas
Ética no Desporto	2 horas

6.2.- Formação Específica – 100 horas

Unidades de formação	Carga horária
Técnico-Tática	40 horas
Metodologia do Treino do Futsal	27 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	15 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

6.3. - Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva

a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:



1. promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol,
 2. tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
 3. consagre regulamentação específica da modalidade,
 4. assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
 5. respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA;
- b) O estágio será unicamente realizado em equipas de Futsal com número de jogadores inferior a 5, nomeadamente com jogadores dos diferentes escalões masculinos e femininos até Sub-13, inclusive, ou de escalões femininos até Sub-19, inclusive, das competições das associações distritais/regionais;
- c) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 48 horas de sessões de treino com praticantes Sub-7 e Sub-9 e de 72 horas com praticantes Sub-11, Sub-13 e femininos Sub-19;
- d) O treinador-estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de 15 jogos em todos os escalões masculinos e femininos de Sub-7, Sub-9, Sub-11 e Sub-13 e de 10 jogos para os escalões femininos até Sub-19, inclusive.

7.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1.- O funcionamento das aulas decorrerá nos locais referidos no ponto 3 deste regulamento, devendo os candidatos proceder ao registo da sua presença antes de cada aula junto dos secretariados dos cursos.

7.2.- Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de equipamento desportivo adequado à prática. A dispensa de realização das aulas práticas só será possível mediante justificação médica.

7.3.- Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico não são dispensados da presença nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4.- Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção dos cursos.

7.5.- Reprodução de imagens e sons

a) É interdita, exceto com autorização expressa da AFE, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

b) Apenas é permitida a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.



7.6.- Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

7.7.- O material escolar, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da exclusiva responsabilidade dos formandos.

8.- ASSIDUIDADE

8.1.- Os cursos funcionam em regime presencial.

8.2.- O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

- a) Formação Geral - é obrigatória o mínimo de 1h30m de presença em cada uma das duas unidades de formação.

Carga Horária	Faltas possíveis
24 horas	2h30m

- b) Formação Específica – é obrigatória a presença em todas as unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
100 horas	10 horas

- c) Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva.

8.3.- Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados excluídos da correspondente componente formativa dos cursos.

9.- AVALIAÇÃO

9.1.- Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final*} = \frac{(\text{Formação Geral} + \text{Formação Específica} \times 4 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.



9.2.- Formação Geral

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:

Unidades de Formação	Formas de avaliação recomendadas
Pedagogia e Didática do Desporto	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
Desporto Adaptado (DA)	<ul style="list-style-type: none"> • Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo • Identificar nas situações que lhes são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência • Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem • Experimentação de jogos com simulação de uma deficiência, identificando e aplicando estratégias facilitadoras do desempenho.
Ética no Desporto	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla e/ou trabalho de grupos (análise de situações concretas)



b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidades de Formação	Ponderação
Pedagogia e Didática do Desporto	60%
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	20%
Desporto Adaptado (DA)	10%
Ética no Desporto	10%

9.3.- Formação Específica

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação obrigatórias indicadas:

Unidades de Formação	Formas de Avaliação Obrigatórias
Técnico-Tática	<ul style="list-style-type: none">• Teste escrito• Avaliação contínua• Avaliação prática
Metodologia do Treino do Futsal	<ul style="list-style-type: none">• Teste escrito• Avaliação contínua• Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futsal	<ul style="list-style-type: none">• Teste escrito• Trabalhos individuais e/ou de grupo• Reflexão, análise e discussão de casos práticos, de competências básicas do treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção
Arbitragem e Leis de Jogo	<ul style="list-style-type: none">• Teste escrito
Gestão e Organização do Futsal	<ul style="list-style-type: none">• Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:



Unidade de Formação	Ponderação Geral
Técnico-Tática (TT)	40%
Metodologia Treino Futsal (MTF)	30%
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	15%
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	10%
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	5%

c) Nas disciplinas de TT e MT o formando não poderá obter nota inferior a 8 a nenhuma das componentes (teórico e prática) e inferior a 9,5 no conjunto das duas.

d) Em ambas as disciplinas, a componente prática terá uma ponderação de 60% e a componente teórica de 40%.

e) A avaliação prática conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futsal, a realizar no terreno de jogo, visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

f) Haverá um júri nacional de recurso constituído por cinco (5) treinadores de mérito reconhecido, um deles indicado pela ANTF, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

I. considerar aprovado o formando;

II. manter a reprovação;

III. deliberar que o formando repita o exame.

d) A classificação global conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futsal + Capacidades Motoras resultará das ponderações que se apresentam:

9.4.- Estágio

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de



impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	60%
Caderno do treinador	30%
Relatório de estágio	10%

c) A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = (\text{Desempenho} \times 0.6) + (\text{Caderno} \times 0.3) + (\text{Relatório} \times 0.1)$$

10.- SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

11.- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- Diploma "UEFA C" Futsal, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2. – Para os formandos que cumprem a escolaridade mínima obrigatória correspondente à sua idade a emissão dos diplomas citados ocorrerá sem qualquer limitação.

11.3. – Para os restantes formandos, desde que não tenham comprovado ser possuidores do 12º ano no momento da candidatura, a emissão dos diplomas citados ocorrerá aquando da confirmação da obtenção da habilitação.

11.4. – Todos os casos eventualmente omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do Curso.